



MUNICÍPIO DE IÇARA/SC
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:	Contratação de fornecimento de solução de software com plataforma web e aplicativo para o Programa Auxílio Feira da Agricultura Familiar (Vale-Feira), Controle de frequência dos Clubes de Mães, Projeto Boscaiolo (Roçada de Lotes) e serviços suplementares de customizações, visando atender às necessidades da Prefeitura de Içara, seus Fundos, Secretarias e Departamentos.
Fornecedor e valor:	APPSO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 32.378.241/0001-65 R\$30.000,00 (trinta mil reais)
Dotações:	ITEM 1 - MÓDULO VALE-FEIRA: 2105 143 3.3.90.1.500 ITEM 2 - MÓDULO CLUBE DE MÃES: 2012 92.3.3.90.1500 ITEM 3 - MODULO LIMPEZA DE LOTE: 2111 67.3.3.90.1.501 ITEM 4 - SERVIÇOS SUPLEMENTARES DE CUSTOMIZAÇÕES: 2105 143 3.3.90.1.500
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.
Gestor da Contratação:	Márcio Serafim Fólis – Secretário Municipal da Fazenda.
Fiscal da Contratação:	Elias Junior Gonçalves – Matrícula: 502040.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Através da comparação de orçamentos, a empresa APPSO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ 32.378.241/0001-65, com sede na Rua Emília Tibério Joaquim, 311, Bairro Tereza Cristina, Içara/SC, ofertou o menor preço.

A empresa a ser contratada detém notória especialização, evidenciada por experiência anterior, soluções já implantadas em entes públicos, equipe técnica qualificada e reconhecimento no mercado, circunstâncias que demonstram que a escolha do fornecedor é essencial para o atendimento do interesse público e para a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

Data da confirmação: 16/02/2026.

Elias Junior Gonçalves
Departamento de Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 058 suas alterações e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 16/02/2026.

Elias Junior Gonçalves
Departamento de Compras

Márcio Serafim Fólis
Secretário Municipal da Fazenda

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.